



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/04/2011 às 16h
CONGRESSO NACIONAL estagiário

MPV - 530

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/04/2011

Proposição: Medida Provisória N.º 530/2011

Autor: Deputado Glauber Braga PSB

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 1º

Parágrafo: 2º

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte § no art. 1º da Medida Provisória 530/2011, renomeando o parágrafo único:

Art. 1º

“§ O Plano a que se refere este art 1º poderá ser destinado às escolas comunitárias ou filantrópicas, conforme art. 77 da Lei nº 9394/1996”

JUSTIFICAÇÃO

É importante a recuperação física das escolas comunitárias ou filantrópicas, já que essas escolas não têm finalidade lucrativa e aplicam seus excedentes financeiros na educação e em caso de encerramento de suas atividades seus patrimônios serão destinados ao Poder Público.

Assinatura

